

EMPREENDIMENTO "HOTEL LAGHETTO STILO BARRA RIO"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO) DOS SÓCIOS PARTICIPANTES DA SCP – PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO PRO INDIVISO HOTEL BARRA RIO

LH BARRA RIO ADMINISTRAÇÃO HOTEIS SPE LTDA, na condição de Sócia Ostensiva da LH BARRA RIO ADMINISTRAÇÃO HOTEIS SPE LTDA SCP, bem como administradora do Condomínio Pro Indiviso HOTEL BARRA RIO, convoca, nos termos da cláusula 10.1 do Contrato de Constituição da Sociedade em Conta de Participação da LH BARRA RIO ADMINISTRAÇÃO HOTEIS SPE LTDA SCP, e da cláusula 4.3 da Convenção do Condomínio Pro Indiviso Hotel Barra Rio, os Srs. proprietários, possuidores ou detentores de direitos aquisitivos das frações do Empreendimento HOTEL BARRA RIO, também conhecido como HOTEL LAGHETTO BARRA RIO, situado na Rua Marcelo Roberto, nº 65, esquina com a Avenida Lúcio Costa, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, a participar da Assembleia Geral Ordinária, para tratar de assuntos de interesse de todos os condôminos/sócios participantes a ser realizada de forma *exclusivamente presencial*, na sede do Hotel Barra Rio, no **dia 25 de abril de 2024, às 18 horas**, em 1ª convocação com a presença dos condôminos/sócios participantes ou seus representantes legais, pelo menos 50% (cinquenta por cento) das frações do hotel, e em **2ª e última convocação, às 18 horas e 30 minutos**, com a presença de qualquer número de condôminos/sócios participantes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1.** Apresentação dos resultados do 1º Trimestre de 2024;
- 2.** Prestação de Contas do exercício de 2023, acompanhado do Parecer da Auditoria e do Parecer da Comissão de Investidores, para posterior deliberação quanto a sua aprovação;
- 3.** Apresentação das Chapas inscritas à eleição da Comissão de Investidores para o próximo biênio;
- 4.** Eleição e designação da Comissão de Investidores para o próximo mandato (biênio – período 26/04/2024 à 31/03/2026). Conforme deliberação da última AGE, a

eleição se dará por Chapas, formadas por 5 (cinco) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes. Após eleição, a Chapa mais votada será empossada para o exercício da Comissão de Investidores, nos termos da cláusula 4.2 e s.s. da Convenção de Condomínio, com observância ao previsto nos artigos 654, §1º e §2º e 1.335, ambos do Código Civil Brasileiro;

Observações Importantes:

- a)** A AGO, a partir do momento em que for declarada aberta pelo Presidente, passará a ser gravada em áudio e vídeo. Em atenção ao que prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, todos os presentes ficam desde já cientes das gravações e, aqueles que não concordarem em ter suas imagens e falas registradas, deverão se ausentar da Assembleia, podendo se fazer representar por procuração, conforme previsto no item "c", infra.
- b)** O conteúdo da gravação será disponibilizado no "portal do investidor" de livre acesso aos condôminos/proprietários, pelo prazo mínimo de 24 meses, com total disponibilidade de acesso a qualquer interessado.

c) Procurações:

- a.** As pessoas que comparecerem na qualidade de representantes de proprietários ou detentores de direitos aquisitivos já registrados perante a SCP e Condomínio, deverão estar munidos de procuração devidamente assinada e com firma reconhecida, com exceção exclusiva àquelas procurações outorgadas a advogados que estiverem no exercício de sua atividade profissional, representando seus clientes (ver item b) ou através de assinatura eletrônica qualificada, via certificado digital emitido por Autoridade Certificadora conforme Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil (ICP-Brasil), contendo, obrigatoriamente, todos os itens da ordem do dia, nos termos do artigo 654, §1º e §2º, do Código Civil Brasileiro.
- b.** Aos advogados que comparecerem ao ato no desempenho de sua atividade, não será exigido o reconhecimento de firma, desde que as procurações contenham a expressão "*ad judicium et extra*", e contenham a indicação do registro profissional – OAB – do outorgado.
- c.** No caso dos representantes de Pessoas Jurídicas, será necessário que a procuração venha acompanhada do instrumento social mais recente (Contrato Social originário, última Alteração Contratual ou última Ata de Assembleia de Sociedade Anônima, com a certidão simplificada da Junta Comercial atestando a validade do documento), com o devido registro no órgão de controle (Junta

Comercial, RCPJ etc.), validando a concessão de representatividade ao procurador.

Observação: Todas as procurações (itens 'a', 'b' e 'c') deverão ser encaminhadas previamente **até as 18h do dia 23/04/2024** para conferência e cadastramento. E-mail para envio: lhbarrario@gmail.com ou diretamente na recepção do hotel.

d. Instruções para visualização da transmissão:

A Assembleia ocorrerá exclusivamente no formato presencial, sendo transmitida via aplicativo ZOOM.

Acesse o link e digite a senha para ingressar na reunião:

<https://us06web.zoom.us/j/81293817012>

Rio de Janeiro-RJ, 15 de abril de 2024.

LH BARRA RIO ADMINISTRAÇÃO HOTEIS SPE LTDA